

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
 RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
 3º ANDAR - CONJ. 301
 DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
 oficial titular
 cpf 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

MATRÍCULA N: 32760

RUBRICA

Quadrante 10(déz), Quadrícula 01(um), Setor 13(treze), Quadra 027, Lote nº 0168, de Loteamento COMERCIAL DAS BANDEIRAS, situada nesta Cidade, neste Município e Comarca, com a superfície de 493,38 m2, / sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: -ao Norte, medindo 16,46ms, AZ de 94º36'46", com a Rua "D"; ao Sul, medindo 16,98ms, AZ 274º36'46", com o lote nº 0215; e, a Leste, medindo / 29,50ms, AZ de 183º36'16", com o lote nº 60-I-A; e, a Oeste, medindo / 29,50ms, AZ 04º36'46", com os lotes nºs 74 e 123.-----
 Havido pela matrícula nº 19.662, livre nº 2, deste Ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 1987.-----

PROPRIETÁRIO: - EIS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SANTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Cascavel-PR, e filial nesta Cidade, CGC.MF. nº 77.289.239/0002-39.-----

R-01/ 32760 - HIPOTECADO o imóvel da presente, em primeiro grau em favor de **BANCO ITAÚ S/A**, com sede na Cidade de São Paulo-Capital CGC.MF. nº 60.701.190/0001-04, e de **BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A - GRUPO ITAÚ**, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, CGC.MF. nº 61.200.044/0001-50, por Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada às fls.048, livre nº 223-N, em data de 19 de agosto de 1987, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, nos valores seguintes: com o Credor Banco Itaú S/A, o contrato pela Resolução 1335 nº 479-05449600-1, no valor de Cz\$2.605.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil cruzados), a ser pago em 18 (dezoito) parcelas, conforme condições estipuladas no referido contrato, vencendo-se a primeira parcela em 04/09/1987, e a última em 04/2/89; - com o Credor Banco Itaú de Investimentos S/A, contrato de confissão e reescalonamento de dívida, tipo Girocomp-Pós, nº 0781-001062-4, / firmado em 6/8/87, no valor de Cz\$1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil cruzados), pagável em 12 (doze) parcelas mensais de Cz\$150.124,10, acrescidos de juros e LBC fiscal, vencendo-se a primeira em 06/9/87 e a última em 06/8/88. Estando incluído/ nessa hipoteca, outros imóveis. Demais condições constantes da escritura. Apresentado o CND. do IAPAS sob nº 215800, expedido em data de 07/8/87, que fica arquivado n/Ofício, sob nº 87/935. D/VRC-3.500-Cz\$1.543,15+Estado-Cz\$308,63 à CPC-77,15. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 1987.-----

AV-02/32.760: - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Extra-to da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 22/12/88, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo-SP, em 22/02/89, registrada na Junta Comercial de São Paulo-SP, sob nº 698.550, em 20/02/89, do qual fica uma via arquivada neste Ofício sob nº 90/441, **BANCO I-TAÚ S/A**, incorporou os direitos e obrigações de **BANCO ITAÚ DE INVE-S-TIMENTOS S/A - GRUPO ITAÚ**. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 12 de maio de 1990.-----

AV-03/32.760: - Certifico e dou fé, que de conformidade com a Autori-zação expedida pelo credor, que fica arquivada neste Ofício sob nº. 90/441, fica cancelada a hipoteca constante do R-01 da presente. O

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº

32760

CONTINUAÇÃO
referido e verdade. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1990.-----MLG

R-04/32.760:- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. **GEORGE VICTOR GALIAN**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente nesta Cidade, portador da C.I. sob nº. -- 4.921.379-4-PR e do CPF. nº591.710.658-49, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.79, do livro nº278-N, em data de 17 de outubro de 1989, nas notas do 2ºTabelião desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de NCz\$40.000,00(quarenta mil cruzados novos), estando incluído neste valor outros imóveis. Não havendo condições. A vendedora declara sob as penas da lei que o imóvel da presente não faz parte do seu ativo imobilizado, estando assim isenta da apresentação da CND. do IAPAS, conforme consta da Escritura. Talão de Sisa no valor de NCz\$1.800,00 sobre a avaliação de NCz\$90.000,00, estando incluído neste valor outros imóveis. C - 75 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 25 de maio de 1990.-----

DSOI

MLG

R=05/32.760 :- TRANSFERIDO o imóvel da presente, em favor da firma **FIRSTOUR AGÊNCIA DE TURISMO E CAMBIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CGC.MF. nº 82.337.924/0001-42, por Escritura de Transferência e Incorporação / para Integralização de Capital, lavrada às fls.136, Livro nº47-E, / em data de 14 de março de 1991, nas notas do Tabelião da Cidade de Matelândia-PR, Sr. Athayde Ayres de Aguirre Filho, pelo valor de Cr\$ 20.500.000,00(vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), estando incluído nesse valor outros imóveis constantes da escritura. Não havendo condições. Talão do ITBI de Isenção expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, sob nº2859, 2861, do qual fica uma via arquivada n/Ofício, sob nº91/272. D/VRC- 750. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 03 de abril de 1991.-----.(DSOI)-----

R-06/32.760:- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. **ARISTIDES TADEU SIMIÃO**, brasileiro, comerciante, portador da C.I. nº557.289-4-PR e do CPF. nº062.407.129-49, casado sob o regime de comunhão de bens com Maria Adelia Barreto Simião, residente nesta Cidade, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 070, do livro nº76, em data de 15 de outubro de 1993, nas notas do Tabelião da Cidade e comarca de São Miguel do Iguaçu, neste Estado, pelo valor de CR\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais). Não havendo condições que onerem. Acha-se incluído neste valor outros imóveis. CND. do INSS. sob nº054562 - Série E; agência desta Cidade. Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados neste Ofício:- Certidão Negativa de Dívida Ativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, sob nº19011/93; Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais sob nº2458/93; e GR. do ITBI. sob nº22790 com avaliação total de CR\$6.000.000,00. C - 1417,5 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de janeiro de 1994.-----MLG

(Arq. 94/016.)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente **FICHA DE MATRÍCULA**, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça.

O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 11/01/94

SEGUE

LIVRO
02

MATRÍCULA

32.760

RUBRICA

B.

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

R-07/32.760:- (Protocolo 113721 - em 03/11/2010)

F **PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob n.º 76.206.606/0001-40, conforme Mandado de Penhora extraído dos Autos de Execução Fiscal nº266/2005, expedido pela Primeira Vara Cível desta Cidade, em data de 03 de setembro de 2010, pelo valor de R\$9.052,72. Nas condições dos autos. (Arq. nº2010/4317). Executado – Aristides Tadeu Simião. Dispensado do pagamento antecipado de Funrejus de acordo com o Prov. 174 – item 16.5.5 (mandados trabalhistas e executivos fiscais, sendo neste caso, solicitada a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação). C-R\$68,04/648VRC + R\$2,00 de Funarpen + R\$1,05/10VRC de Prenotação + R\$0,73/7VRC de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 08 de novembro de 2010.-c/m. - - - - -II/

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, 26/11/2018

AGENTE DELEGADO

Dr. Ataliba Ayres de Aguirra

ESCREVENTES

- José Texeira
 Marcos Luiz Galeazzi
 Eduardo Vieira de Aguirra
 Daniela Vieira de Aguirra
 Sandro Marcos Alves Brusnicki

SEGUE

